



DECRETO Nº 10.863 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 245.642,41 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
7	11601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	245.642,41
Total		245.642,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 07 DE fevereiro DE 2025



ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003100340033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/verificacao> SEM INCREMENTAR O CÓDIGO: 4537828





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	335043	026800000000	245.642,41
TOTAL								245.642,41

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

CABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ALENCASTRO, Nº 150, CENTRO, PALÁCIO ALENCASTRO - 2º ANDAR

CUIABÁ - MATO GROSSO - BRASIL

CEP: 13.030-000

TELEFONES: (55) 3532.2222

FAX: (55) 3532.2222

E-MAIL: prefeitura@camaracuiaba.mt.gov.br

WWW.CAMARACUIABA.MT.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003100340033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 13.263, de 20 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/verificacao> SEM INFORMANDO O CÓDIGO: 05427902